



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N° 31/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o n°. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, situada na Estrada dos Três Rios, 1620, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22745-005, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.305.484/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Marisa Fernanda Souza de Cristo, Sócia, Cédula de Identidade n° [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o n°. [REDAZIDA], residente e domiciliada na [REDAZIDA],

[REDAZIDA], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ n° 31/2020**, com fundamento nos art. 55, inciso III, 57, inciso II, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. **SEI-140001/021821/2020** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ n°. 22/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constituem objeto do presente instrumento:

**a) a alteração quantitativa do Contrato PGE-RJ n° 31/2020, com efeitos imediatos, - acréscimo** à parcela fixa reservada para o fornecimento eventual de peças prevista na cláusula nona, alínea ‘b’ do instrumento contratual, com fundamento nos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93; e

**b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ n° 31/2020**, relativo à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), por meio de equipe especializada não residente, incluindo a cobertura total de peças (compreendido também os disjuntores automatizados), materiais e fornecimento de consumíveis, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo e seguintes, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração Quantitativa)**

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total relativo ao fornecimento eventual de peças: R\$ 43.486,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93, e no *caput* da cláusula nona, item b do Contrato PGE-RJ nº 31/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor correspondente à alteração quantitativa da parcela relativa ao fornecimento eventual de peças é de R\$ 14.449,22 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), com efeitos a partir da formalização do presente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, **com início em 11 de dezembro de 2023 e término previsto para 10 de junho de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **54 (cinquenta e quatro) meses**.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste)**

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos oitavo e seguintes da cláusula nona do contrato, relativo ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 86.695,27** (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

I – Quanto à alteração quantitativa, será pago o valor total de **R\$ 14.449,22** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), com efeitos a imediatos;

II – Quanto à prorrogação do prazo, para o período de 11 de dezembro de 2023 a 10 de junho de 2025, serão pagos os valores abaixo:

a) **Prestação de serviços de manutenção do Grupo Gerador** - Valor total de **R\$ 22.507,02** (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), a serem pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.250,39** (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

b) **Fornecimento Eventual de Peças** – Valor total estimado de **R\$ 43.486,80** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao valor inicialmente previsto no contrato, já reajustado (R\$ 29.037,58), somado ao valor acrescido por meio da alteração quantitativa do contrato (R\$ 14.449,22).

c) **Utilização Eventual do Serviço de Abastecimento do Tanque de Combustível de Óleo Diesel** – Valor total estimado de **R\$ 6.252,23** (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores indicados nas alíneas “b” e “c” do item II constituem-se em mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-los integralmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 86.695,27** (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando o contrato o valor de **196.735,56** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 4.334,76** (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), com prazo de validade até **10/06/2025**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, Termo Aditivo e Termos de Apostilamento, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

*Documento assinado eletronicamente*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

*Documento assinado eletronicamente*

**ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP**

Marisa Fernanda Souza de Cristo  
Sócia

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

**CPF.:** [REDACTED]

2) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

**CPF.:** [REDACTED]